



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA/ COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO /COMISSAO DE OBRAS E
SERVIÇOS PUBLICOS/COMISSAO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS,
ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAUDE, CULTURA, ESPORTE,
CIDADANIA E MEIO AMBIENTE 19/03/2026.

PL Nº 074/2026, 075/2026, 076/2026

I – MATERIA

PL Nº 074/2026, autoriza o poder executivo municipal inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2026-2029, lei nº 3054/2025, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1405 – Realização do 1º Pedal da Saúde no Município de Paranatinga Total... R\$ 180.000,00."

PL Nº 075/2026, inclui na lei nº 2993/2025 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2025, o programa que menciona e dá outras providencias Projeto/Atividade: 1405 – Realização do 1º Pedal da Saúde no Município de Paranatinga Total... R\$ 180.000,00."

PL Nº 076/2026, autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial por superavit do exercício anterior e dá outras providências Projeto/Atividade: 1405 – Realização do 1º Pedal da Saúde no Município de Paranatinga Total... R\$ 180.000,00."

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao PL Nº 074/2026, PL Nº 075/2026 e PL Nº 076/2026

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos **PL Nº 074/2026, PL Nº 075/2026 e PL Nº 076/2026**

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator **Deroci de Matos** os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão Constituição e Justiça e demais comissões, após análise do **PL Nº 074/2026, PL Nº 075/2026 e PL Nº 076/2026**, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 19 de março de 2026.



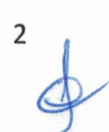
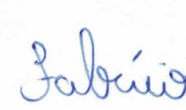
Deroci de Matos
Membro/Relator



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente CCJ



Edson Agripino da Silva
Membro




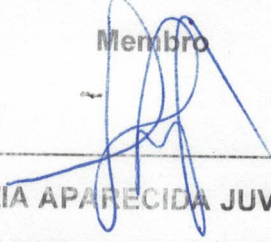


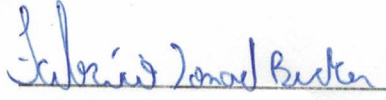
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA


CICERO FERREIRA FILHO
Presidente CFOF


Roberto da Costa de Souza
Membro


Silas Tserebura
Membro


LUZIA APARECIDA JUVENAL
Presidente CDDH, CAS, CE, CS, CC, CE, CCMA


Fabricio Jonad Becker
Membro


Rafael Alves dos Santos
Membro

Ausente
Paulo José Canaverde Costa
Presidente COSP